

EDITAL 09/2024

SELEÇÃO INTERNA PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTA INSTITUCIONAL PARA MISSÕES DE ESTUDOS: *OUTGOING*- ALUNOS E PESQUISADORES DE ICTs DO PARANÁ AO ABRIGO DO PROGRAMA DE MOBILIDADE ZICOSUR UNIVERSITÁRIO – DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL SUSTENTÁVEL – DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) por meio do Escritório de Relações Internacionais (ERI), a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) e Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), tendo como objetivo atender à Chamada Pública No. 16/2024 - Programa de Mobilidade Zicosur Universitário – Desenvolvimento Territorial Sustentável - da Fundação Araucária, torna pública a abertura de inscrições de propostas para Missões de Estudos: Incoming - Alunos e Pesquisadores Estrangeiros.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Os recursos desta chamada são destinados ao financiamento de até dois (2) Bolsistas por categoria, oriundos de IES do Paraná parceiras do ZICOSUR no exterior (<https://zicosuruniversitario.com>) para a realização de missões de estudos, incluindo **auxílio** Seguro-Saúde, bem como passagens aéreas de ida e retorno ao país de origem em classe econômica e tarifa promocional. As normas gerais e específicas bem como os princípios norteadores para esta mobilidade acadêmica internacional estão disponíveis na Chamada Pública no. 16/2024, na página da Fundação Araucária <https://www.fappr.pr.gov.br/Programas-Abertos>.

1.2 O idioma utilizado nos cursos ofertados pelas Universidade-membro da Rede no Exterior é a Língua Espanhola.

1.3 Levando em conta a temática da chamada, Desenvolvimento Territorial Sustentável, a proposta deve ter aderência ao “Paraná 2040 – Rotas Estratégicas de Ciência, Tecnologia & Inovação (CT&I)”, que pode ser acessado pelo link www.iaaucaria.pr.gov.br/parana-2040/

2. OBJETIVO

2.1 Selecionar propostas institucionais de estudantes, pesquisadores, que devem cumprir os requisitos constantes neste Edital para realização de missões de estudos em Universidades do Paraná membros da Rede Zicosur Universitário.

3. ITENS FINANCIÁVEIS

3.1 O apoio financeiro aos alunos e pesquisadores brasileiros de instituições da Rede Zicosur Universitário inclui passagens aéreas para o deslocamento ao exterior e retorno ao

Paraná, em classe econômica e tarifa promocional, e auxílio seguro-saúde. As bolsas serão concedidas conforme descrição abaixo:

- a) Graduação Sanduíche: Até duas bolsas no valor mensal de R\$ 4.437,00 (quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais), por até 06 (seis) meses;
- b) Mestrado Sanduíche: Até duas bolsas no valor mensal de R\$ 6.630,00 (seis mil seiscentos e trinta reais), por até 6 (seis) meses;
- c) Doutorado Sanduíche: Até duas bolsas no valor mensal de R\$ 6.630,00 (seis mil seiscentos e trinta reais), por até 6 (seis) meses;
- d) Pós-doutorado Sanduíche: Até duas bolsas no valor mensal de R\$ 6.630,00 (seis mil seiscentos e trinta reais), por até 6 (seis) meses;

4. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

4.1 Ser brasileiro, maior de 18 (dezoito) anos, além de:

- a) estar matriculado na UEPG em curso de graduação para a categoria de Graduação Sanduíche;
- b) estar matriculado em programa de pós graduação stricto sensu para as categorias de Mestrado Sanduíche e Doutorado Sanduíche;
- c) para a categoria pós-doutorado, o candidato deve ser brasileiro, possuir doutorado e ser servidor efetivo da UEPG.

4.2 Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária e da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior como financiadoras deste Programa, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;

4.3 Ter condições de financiar gastos extras não cobertos pelo apoio financeiro disposto no item 3;

4.4 Possuir proficiência em língua espanhola, comprovada por teste de proficiência ou autodeclarada;

4.5 Comprovar vínculo como estudante da UEPG além de todos os requisitos de elegibilidade descritos no item 4.1 deste Edital;

4.6 Possuir Currículo Lattes atualizado;

4.7 As candidaturas serão classificadas de acordo com cada modalidade:

a) No nível de Graduação: média aritmética constante no Histórico Escolar, considerando-se até a terceira casa decimal depois da vírgula;

b) Nos níveis de Mestrado, Doutorado e Estágio Pós-Doutoral: média aritmética constante no Histórico de graduação (para nível de mestrado), de mestrado (para nível de doutorado)

e de doutorado (para nível de Pós-doutorado), considerando-se até a terceira casa decimal depois da vírgula.

c) Se ocorrer empate, terá prioridade o aluno com maior idade.

5. INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por correio eletrônico, no endereço eri@uepg.br até o dia 14/09/2024.

5.2 O envio dos itens listados no item 7 é obrigatório e sua ausência implicará no indeferimento da proposta.

6. CRONOGRAMA

Etapas	Períodos
Publicação do Edital	23/08/2024
Inscrições	Até 14/09/2024
Resultado Final	Até 16/09/2024

7. ENVIO DAS PROPOSTAS

7.1 Para concorrer a esta seleção interna, as propostas deverão ser enviadas até o dia 14 de setembro de 2024, via e-mail para o eri@uepg.br

7.2 Propostas que não atendam os requisitos deste Edital serão desclassificadas;

7.3 A inscrição das propostas deverá cumprir os prazos descritos no Cronograma deste Edital;

7.4 No ato da inscrição, o proponente deverá anexar, em pdf, a seguinte documentação:

- a) Plano de trabalho (Anexo I)
- b) Cópia do currículo Lattes atualizado;
- c) Tabela de pontuação preenchida, conforme o Anexo II deste Edital (a ser validada pelas informações constantes do Currículo Lattes)
- d) Comprovação de vínculo com a UEPG;
- e) Comprovação ou autodeclaração de proficiência em língua espanhola;
- f) Cópia do histórico de graduação até o presente momento (Somente para a categoria de graduação), diploma de graduação e histórico (somente para a categoria mestrado), diploma e histórico de mestrado (somente para a categoria doutorado), diploma e histórico de doutorado (somente para a categoria pós-doutorado);
- g) Carta de aceite da Instituição de interesse;

7.5 A UEPG não se responsabiliza por problemas técnicos ou de qualquer outra natureza que ocorram durante o período de inscrição do presente edital.

8. COMPROMISSO DO PROPONENTE

- 8.1 Executar o plano de trabalho proposto e aprovado.
- 8.2 Apresentar, obrigatoriamente, ao ERI após finalização, em até 30 dias, relatório técnico-científico das atividades desenvolvidas no plano de trabalho, contemplando a prestação de contas e os resultados alcançados com a execução das atividades.
- 8.3 Participar, quando solicitado, de atividades promovidas pela Rede ZICOSUR Universitário, tais como apresentação das atividades em eventos promovidos para esse fim, entrevistas, depoimentos e similares.
- 8.4 O candidato deverá sujeitar-se à normatização do país e da instituição de destino quanto à obtenção e porte do visto de entrada, permanência e saída, bem como seguro de viagem e/ou saúde.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 O processo de seleção será realizado pelo ERI, PROPESP e PROGRAD em duas etapas: I- homologação da inscrição com verificação documental; II- análise do Plano de trabalho (Anexo I).
- 9.2 As inscrições pendentes de documentação não serão homologadas, e apenas as inscrições homologadas terão as propostas analisadas.
- 9.3 Caberá ao ERI, PROPESP e PROGRAD o julgamento das propostas.
- 9.4 Somente serão aceitas propostas para universidades-membro da Rede Zicosur Universitário. A listagem de instituições pode ser consultada no link <https://zicosuruniversitario.com/#universidades-pt>.

10. RESULTADO

- 10.1 O resultado será divulgado na página do ERI <editais 2024> (<https://www2.uepg.br/eri/editais/>);
- 10.2 Após ser contatado pelo ERI, o candidato contemplado deverá confirmar a execução de sua proposta. No caso da desistência da mobilidade ou da não confirmação, os recursos serão disponibilizados ao próximo candidato classificado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade do candidato.
- 11.2 A autorização final para mobilidade está pendente de documentação, a ser providenciada pelo candidato.
- 11.3 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão julgados pelo ERI, PROPESP e PROGRAD.



11.4 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail (eri@uepg.br).

PUBLIQUE-SE

Assinado no Original
Profa. Dra. Sulany Silveira dos Santos
Diretora do Escritório de Relações Internacionais

ANEXO I - Plano de Trabalho

Título	
Proponente	
Área de Conhecimento	
Instituições Participantes	
Resumo	
Objetivos	
Justificativa	
Identificação e Caracterização do Problema	
Referencial Teórico	
Metodologia	
Resultados Esperados	
Viabilidade Técnica	
Aspectos Éticos / Biossegurança (se for o caso)	
Cronograma de Execução	
Referências	

ANEXO II – Tabela de Produção Científica (2020 – 2024)

	Item	Peso Específico (P)	Quantidade (Q)	Nota Parcial (PxQ)
1	Apresentações (pontuação máxima: 10 pontos)			
1.1	Eventos de caráter internacional	5		
1.2	Eventos de caráter nacional	2		
1.3	Eventos de caráter estadual e local	1		
2	Publicações (pontuação máxima: 50 pontos)			
2.1	Publicações em Periódicos e Livros			
2.1.1	Periódicos Qualis A1 ou A2	15		
2.1.2	Periódicos Qualis A3 ou A4	10		
2.1.3	Periódicos Qualis B1 ou B2	5		
2.1.4	Livros em editora com conselho editorial e ISBN internacional	25		
2.1.5	Livros em editora com conselho editorial e ISBN nacional	20		
2.1.6	Capítulos de livros em editora com conselho editorial e ISBN internacional	10		
2.1.7	Capítulos de livros em editora com conselho editorial e ISBN nacional	5		
2.2	Publicações em Eventos Internacionais			
2.2.1	Texto completo	8		
2.2.2	Resumo expandido	5		
2.2.3	Resumo simples	3		
2.3	Publicações em Eventos Nacionais			
2.3.1	Texto completo	5		
2.3.2	Resumo expandido	3		
2.3.3	Resumo simples	1		
3	Produções Técnicas, Artísticas ou Educacionais (pontuação máxima: 10 pontos)			

3.1	Depósito/Pedido de Patente	10		
3.2	Produto Educacional	10		
3.3	Softwares, Novas Técnicas, Mapas, Etc.	10		
3.4	Peças Teatrais e Musicais, Esculturas, Filmes, Etc.	5		
3.5	Montagem de Peças Teatrais e Congêneres	5		
3.6	Outras produções bibliográficas / técnicas / de inovação	3		
3.7	Outras Atividades Técnicas			
3.7.1	Consultor / revisor de agências de fomento	3 (por ano)		
3.7.2	Consultor / revisor científico de periódicos	3 (por ano)		
3.7.3	Participação em conselho editorial	3 (por ano)		
3.7.4	Editor de periódico científico	3 (por ano)		
3.7.5	Parecerista ad hoc	2 (cada)		
3.7.6	Consultoria técnica	2 (cada)		
4	Orientações Concluídas e Participação em Bancas (pontuação máxima: 15 pontos)			
4.1	Orientação de Doutorado	6		
4.2	Orientação de Mestrado	4		
4.3	Orientação de Especialização	4		
4.4	Orientação de Graduação	3		
4.5	Banca de Doutorado	2		
4.6	Banca de Mestrado	1		
5	Projetos (pontuação máxima: 15 pontos)			
5.1	Coordenação de projeto de pesquisa concluído	3		
5.2	Coordenação de projeto de ensino concluído	3		
5.3	Coordenação de projeto de extensão concluído	3		
5.4	Participação em projeto de pesquisa concluído	1		
5.5	Participação em projeto de ensino concluído	1		
5.6	Participação em projeto de extensão concluído	1		
5.7	Participação em Monitoria	3 (por		

		semestre)		
5.8	Participação em Estágio Extracurricular	2 (por semestre)		
Total de Produtividade:				

1. Serão acrescidos 5 pontos às publicações em língua estrangeira, respeitando a pontuação máxima da categoria (50 pontos).
2. Ou Fator de Impacto (Journal Citation Reports-JCR-da Web of Science ou CiteScore da Scopus), conforme quadro de equivalência. Em caso de divergência entre os sistemas métricos, considerar a maior pontuação.

Qualis-CAPES	JCR / CiteScore
A1 ou A2	Maior ou igual a 2,00
A3 ou A4	De 1,00 a 1,99
B1 ou B2	Menor ou igual a 0,99